

**... SEM PERDER A TERNURA, JAMAIS! NOTAS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA
POLÍTICA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL REGISTRADO
PELO IPHAN**

Letícia Costa Rodrigues Vianna¹
Morena Roberto Levy Salama²
Teresa Maria Contrim de Paiva-Chaves³

RESUMO: Este texto apresenta uma síntese do processo de implementação da política de salvaguarda para o Patrimônio Cultural Imaterial Registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan. De 2000 até hoje já há experiência significativa e uma história a ser contada. De certa forma, podemos observar três fases: uma fase especulativa que durou de 2000 a 2006; uma fase de implementação que durou de 2007 até 2012; e a fase de consolidação que foi iniciada em 2013. Neste documento o foco é dado sobre alguns aspectos da segunda fase, a fase de implementação da política.

PALAVRAS-CHAVE: salvaguarda, patrimônio imaterial, política participativa.

Este texto apresenta uma síntese do processo de implementação da política de salvaguarda para o Patrimônio Cultural Imaterial Registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan. Como se sabe, em relação à política para o patrimônio material (que já tem mais ou menos 76 anos – o Iphan é fundado em 1937) a política voltada para a dimensão imaterial da cultura é relativamente recente, na medida em que é inaugurada em 2000, a partir do Decreto 3551. De lá para cá foram criados instrumentos e linhas de ação específicas que vem sendo aperfeiçoados.

O Registro é um dos principais instrumentos de reconhecimento do patrimônio imaterial, criado para atender as especificidades dessa dimensão do patrimônio cultural. Análogo ao tombamento, é um ato jurídico do Estado no qual se declara um fato cultural como patrimônio nacional - bem de interesse público. Ao longo do processo de instrução do Registro é necessário que os detentores dos saberes e práticas em foco estejam interessados, mobilizados para a patrimonialização e que se faça um estudo denso sobre as características, contexto, recomendações para a salvaguarda. Este processo de patrimonialização culmina na inscrição de um bem cultural em um dos quatro Livros de Registro: Celebrações, Saberes,

¹ Doutora em antropologia pelo Museu Nacional do Rio de Janeiro, consultora UNESCO para avaliação e monitoramento da salvaguarda de bens registrados como patrimônio cultural imaterial do Brasil – IPHAN de 2008-2012. viannaleticia@hotmail.com.

² Mestre em antropologia pela Universidade de Barcelona (Espanha), consultora UNESCO para avaliação e monitoramento da salvaguarda de bens registrados como patrimônio cultural imaterial do Brasil – IPHAN de 2009-2012. morenasalama@gmail.com.

³ Mestre em história pela Universidade de Brasília, Coordenadora Geral de Salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial do IPHAN de 2004 a 2012. tecapc@gmail.com.

Formas de Expressão e Lugares.

Após o Registro espera-se a implementação do processo de salvaguarda de cada bem cultural – análogo ao processo de preservação e proteção que se dá, ou deveria se dar, após o tombamento.

Nesses 13 anos de política foram 28 Registros efetivados (lista anexa). Alguns processos de salvaguarda estão em curso, em diferentes estágios, outros não começaram e outros foram interrompidos. Isto é dizer que a política de salvaguarda do patrimônio cultural Registrado pelo Iphan já tem experiência significativa. E cabe destacar que a Coordenação Geral de Salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial-Iphan, buscou até então, as condições mínimas para que se processasse um monitoramento e um exercício reflexivo. Nesse sentido, podemos dizer que já há uma história da política de salvaguarda para os Bens Registrados; e de certa forma, podemos observar três fases: uma fase *especulativa* que durou de 2000 a 2006; uma fase de *implementação* que durou de 2007 até 2012; e a fase de *consolidação* que foi iniciada em 2013.

Neste documento vamos dar foco alguns aspectos da segunda fase, a fase de *implementação*. Cabe ressaltar que uma avaliação preliminar do processo de construção da política até 2010 foi apresentada e um resumo publicado no âmbito do Seminário Internacional de Políticas Culturais da Casa Rui Barbosa e Itaú Cultural. E aqui trazemos alguns pontos relevantes levantados nesses dois últimos anos, relativos à conclusão de fase importante da política em construção.

*

A partir de 2000 é iniciada o que poderíamos chamar de uma a fase *especulativa*, a partir de experiências piloto que proporcionaram a testagem e aprimoramento dos instrumentos criados: o Registro nos 4 livros mencionados e a aplicação da metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) . Uma das experiências mais significativas foi o Projeto Celebrações e Saberes das Culturas Populares, implementado pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular-CNFCP, na ocasião uma unidade da Funarte e hoje, unidade do Departamento de Patrimônio Imaterial do Iphan. O Projeto Celebrações e Saberes proporcionou a ampla experimentação dos instrumentos recém criados pelo Iphan (INRC e Registro) para o tratamento do patrimônio imaterial, de maneira confluyente com as linhas de ação voltadas para as culturas populares já em curso no CNFCP, como o Programa de Apoio às Comunidades Artesanais – PACA e a Sala do Artista Popular –SAP. Foram 14 inventários implementados ; três Registros efetivados (e mais dois ainda em processo de

instrução) e várias ações de salvaguarda. Também destacam-se a instrução do Registro da Arte Kusiwa dos Índios Wajãpi (AP) e do Ofício de Paneleira em Goiabeiras (ES) implementados com o acompanhamento das Superintendências do Iphan.

Esse período *especulativo* é marcado por aumento na capacidade reflexiva, técnica e executiva do IPHAN e também do CNFCP. Desde os anos 80 ambas as instituições vinham dando uma guinada conceitual e metodológica na forma de abordar o folclore e cultura popular, em direção a uma perspectiva mais próxima do relativismo cultural e das ciências sociais aplicadas às políticas públicas. O que resultou na rejeição do colecionismo pelo colecionismo, ou dos apoios personalizados (clientelistas) e pontuais à alguns detentores das expressões culturais tradicionais - postura que tanto marcou as ações de Estado voltadas para o folclore.

Em 2004, o organograma do Iphan é modificado e cria-se, então, o Departamento do Patrimônio Imaterial com três Gerências: Identificação (voltada para a implementação da metodologia do INRC); Registro (voltada para a instrução de processos de Registro); e Apoio e Fomento. Anos mais tarde este organograma é novamente modificado e o DPI passa a ter a Coordenação Geral de Identificação e Registro e a Coordenação Geral de Salvaguarda; além do CNFCP como unidade vinculada, com autonomia para prosseguir com seu escopo de ação.

A grosso modo podemos dizer que nesta fase *especulativa*, esperava-se que as recomendações de salvaguarda indicadas no “dossiê do processo de Registro” fossem minimamente atendidas pelas Superintendências Estaduais com apoio e recurso descentralizado da área central do Iphan., que ainda atuaria como uma espécie de agência captadora de recursos tendo em vista o limitado orçamento destinado a esta área dentro do governo federal. Um dos desafios maiores aqui, talvez, foi a absorção, tanto dentro do próprio Iphan quanto na sociedade abrangente, de um *modus operandi* bem diferente do vigente. Isto é, principalmente, em torno de alguns pilares já consolidados (impregnados) como a autenticidade, preservação ou manutenção das características originais dos bens culturais, e a fiscalização, já que tais pressupostos não poderiam ser aplicados à natureza dinâmica e processual dos bens culturais imateriais.

A participação e envolvimento dos coletivos detentores dos saberes e práticas no processo de patrimonialização (seja no Registro, identificação ou apoio e fomento), foi praticamente uma nova perspectiva posta em prática dentro do Iphan. E nisso a experiência acumulada pelo CNFCP e potencializada no Projeto Celebrações e Saberes foi bastante importante, além das experiências exemplares como a instrução de alguns processos de Registro; sobretudo os que também foram instruídos com vistas ao reconhecimento da

UNESCO como Patrimônio Mundial, como o Samba de Roda e a Arte Gráfica dos Wajãpi. Desde então, as experiências implementadas pelo DPI, somadas a outras experiências como o Projeto Celebrações e Saberes (encerrado em 2006) e as ações diretamente desenvolvidas Superintendências Estaduais do Iphan, tem servido de material para o aprimoramento da política de salvaguarda.

De 2006 até 2012 observa-se a fase de *implementação* da política pública de salvaguarda do Patrimônio Registrado coordenada pela área central do Iphan, não só no que tange à descentralização dos recursos públicos, mas em relação objetivos, metas, instrumentos técnicos, monitoramento e avaliação. Nesta fase começaram a ser discutidas e desenvolvidas as referências básicas para a política em construção. Várias experiências foram desenvolvidas à medida que os processos de salvaguarda de cada Bem Registrado eram iniciados.

Ao longo deste período, de 2007 até 2011, destaca-se a interface com o Programa Cultura Viva do MinC, que viabilizou a criação de Pontões e Pontos de Cultura de Bens Registrados. Esta interface não se consolidou dada as fragilidades do Programa, mas proporcionou uma experiência interessantíssima, a qual já foi apresentada e publicada no âmbito do Seminário Internacional de Políticas Culturais da Casa Rui Barbosa e Itaú Cultura. Destaca-se também nesta fase o empenho na construção de termo de referência conceitual para a Salvaguarda de bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, com os pressupostos da política, do método (ou dos instrumentos) de monitoramento e avaliação, além da construção de indicadores que balizaram a política tendo em vista a incrível diversidade de expressões culturais e situações sociais concretas e passíveis de serem abarcadas.

E podemos definir também uma terceira fase, de *consolidação*, inaugurada em 2013, na qual já observa-se que os princípios, objetivos, metas, instrumentos, fluxos e métodos de trabalho estão sendo avaliados, retificados e ratificados de modo a consolidar a política dentro e fora do Iphan, atendendo à atual conjuntura, (descrita no modelo lógico de 2013, como veremos a seguir). Observa-se também uma projeção acerca da eficiência da máquina pública na implantação descentralizada de ações de preservação do patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Nesse sentido, podemos imaginar uma quarta fase a ser inaugurada em breve, de *estabilização* da política, na qual tanto a instituição nas suas várias unidades no território brasileiro, os poderes públicos e sociedade em geral estejam plenamente apropriados e conscientes do objeto, objetivo e instrumentos da política de salvaguarda para o patrimônio imaterial, para que assim, assumam de forma consciente e autônoma o papel de agentes da

preservação.

*

A primeira edição de um documento de referências para a implementação da política de salvaguarda dos bens Registrados foi em 2010. Ao longo destes dois anos a conjuntura se modificou e verificou-se a necessidade de retificação de alguns pontos relevantes. Este “movimento” de retificação permanente é esperado e integrado à metodologia de monitoramento e avaliação da política de salvaguarda que vem sendo construída desde 2008. A descrição aqui contida leva em consideração os instrumentos então criados; e que também foram postos à prova no sentido de se verificar sua eficácia ao longo da evolução da política de salvaguarda de Bens Registrados.

Como se sabe, nos primeiros anos da política de salvaguarda para bens Registrados existiam questões não muito claras sobre os alcances jurídicos do ato do Registro; como, por exemplo, se o Registro criava, de fato, algum vínculo jurídico entre o Estado e os detentores, e qual seria a natureza deste vínculo. Por um tempo advogava-se que o Registro era um mero ato declaratório de valor cultural – que não gerava nenhum vínculo necessariamente, mas poderia ser peça importante de jurisprudência em causas de defesas de direitos dos detentores. Como se o Iphan fosse, com o Registro, uma instituição parceira dos detentores na garantia de seus direitos coletivos.

Entretanto a problemática foi se desenvolvendo e já em 2010, com o “Termo de Referência para a Salvaguarda de bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil” divulgado, observa-se que nele há uma espécie de “ensaio” para a explicitação da criação de um vínculo efetivo entre o Estado e os detentores com o ato do Registro. Essa direção de entendimento foi sendo construída com a realidade do campo da política de salvaguarda.

Nesse momento já está muito claro que as questões gerais de cidadania e solução de conflitos podem motivar o Registro e perpassar a salvaguarda. O que é de fato absolutamente necessário é que a instrução do Registro junto aos detentores seja mais esclarecedora sobre os limites do Iphan, no que tange à sua competência e alcance enquanto órgão do poder executivo federal, circunscrito à área de cultural. Assim, a partir dessa fase de *implementação* da política ficou claro que a salvaguarda de cada Bem Registrado deve ter um fluxo e um foco limitado ao escopo de atuação do Iphan – que é a preservação do patrimônio cultural. Posto que não há a menor possibilidade deste Instituto ter ingerência na solução de problemas de múltiplas origens, que apesar de afetarem a manutenção e existência dos bens culturais patrimonializados, fogem às limitações de ordem administrativa, política, geográfica,

orçamentárias, de recursos humanos, tais como: conflitos relativos a posse de terras indígenas ou quilombolas e injustiças cometidas contra comunidades tradicionais submetidas à opressão do poder econômico e bélico do Estado brasileiro.

O processo de elaboração do documento de referência publicizado em 2010 seguiu orientações básicas do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea) para construção de avaliação participativa desta política social. Foi construído dentro da CGSG/DPI em função e dentro de seu contexto de atuação. Traz recomendações de procedimentos a serem incorporados às rotinas nas unidades do Iphan que implementam a política pós Registro de modo descentralizado porém coordenado, mensurável comparável. Basicamente trata-se de conjunto de instrumentos complementares para balizar os procedimentos de coleta de informação, documentação, acompanhamento e avaliação comparada dos processos de salvaguarda.

Assim, é interessante, nesse exercício de atualização, a observação do processo à luz de um instrumento utilizado pela CGSG no monitoramento da salvaguarda dos bens Registrados: o Modelo Lógico, que sintetiza a conjuntura na qual a política se dá.

Desde o início do monitoramento da política já foram elaborados e homologados dois modelos lógicos (em anexo). À primeira vista as mudanças entre o modelo lógico de 2010 e o modelo lógico de 2013 parecem sutis, mas contém questões mais gerais e contundentes que foram tratadas internamente ao Departamento de Patrimônio Imaterial e com a Procuradoria Federal do IPHAN.

No modelo lógico de 2010 o Marco Legal trazido é o Decreto 3551 de 2000 que institui o PNPI e o Registro; já no segundo modelo lógico o Marco Legal se amplia e são incluídos outros documentos como a ratificação da Convenção Internacional do Patrimônio Imaterial (Decreto 5753/2006) e a ratificação pelo Congresso Brasileiro (Leg 22/2006); além dos Decretos que instituem a instância federal de execução da política para o patrimônio imaterial. Esta ampliação dos marcos legais no âmbito do modelo lógico refletem uma compreensão mais detalhada da integração entre o nacional e o internacional, e, sobretudo, do vínculo e compromisso gerado pelos Estados com suas políticas de patrimonialização. Este debate foi intensificado na CGSG, já que a compreensão das implicações do ato de patrimonialização de bens imateriais não é definitiva e está em franco processo de aperfeiçoamento.

A situação em 2010, tal como apresentada como *descriptor* era de invisibilidade do PNPI e pouca apropriação e interesse tanto pelos segmentos sociais, quanto pelo próprio Estado. Em 2013 a situação se mantém com algum diferencial – não se trata propriamente de

uma invisibilidade, mas de uma apropriação equivocada tanto pelo Estado quanto pela Sociedade do universo abarcado pela categoria patrimônio imaterial no âmbito do DPI/Iphan. E é apontado como um dado à superação a necessidade de construção de fluxos e procedimentos de trabalho de modo a proporcionar a política coordenada e descentralizada.

No modelo lógico de 2010 a “situação problema” se definiu como: *Dificuldade de inclusão de segmentos sociais, grupos e comunidades nos processos e nas políticas de patrimônio por parte do Estado*. A preocupação ou foco naquele momento era a inclusão dos segmentos até então excluídos em momento em que também não estavam consolidados os instrumentos e os modos de interlocução Estado/Sociedade para a implementação de uma política participativa de salvaguarda. Hoje há uma clareza maior sobre quais os objetos e objetivos desta política, meios e modos de sua implementação; não obstante as dificuldades operacionais, o constante processo de construção e revisão dos paradigmas, acompanhados pela troca de atores que assumem as posições de poder. O que refletiu em uma “mudança de foco”, que está subentendida na situação problema do modelo lógico de 2013: a descentralização coordenada da execução política do DPI para as Superintendências Estaduais do IPHAN. Possibilitando a *“Implementação de política orientada, descentralizada e participativa para a salvaguarda dos bens Registrados”*.

A reversão da “situação problema”, em 2010, foi apresentada como o *desenvolvimento de um conjunto de ações de sensibilização sistemática dos agentes institucionais e dos grupos, segmentos e comunidades; divulgação intensiva da legislação e dos instrumentos de salvaguarda do patrimônio imaterial na mídia pública, privada e comunitária incentivo e apoio ao protagonismo de grupos, segmentos e comunidades produtores de cultura*. Ações de promoção junto à sociedade de uma nova mentalidade a cerca do patrimônio nacional de modo a valorizar os detentores do patrimônio imaterial dentre de suas comunidades e na sociedade abrangente

Em 2013 a reversão da “situação- problema” foi posta a partir de conjunto de ações como: a definição dos procedimentos técnico-administrativos com vistas a maior eficiência do Estado, a *divulgação intensiva da legislação e dos instrumentos de salvaguarda do patrimônio imaterial na mídia pública, privada e comunitária; formação sistemática e continuada dos gestores da política; e, principalmente, a difusão e alinhamento das ações de salvaguarda para que sejam desenvolvidas de modo integrado pelas unidades do Iphan*.

Para tanto, no decorrer de 2013 a Coordenação Geral de Salvaguarda focou seus esforços na realização de *reuniões periódicas para alinhamento dos procedimentos ações dentro DPI - alinhamento de procedimentos, papeis e ações Iphan, considerando a*

descentralização (DPI,SEs, Dpts); da busca sistemática de parcerias para apoio e fomento na iniciativa privada; aperfeiçoamento de marcos regulatórios; e da realização de cursos de formação de gestores para a política participativa.

Destaca-se também que no modelo lógico de 2010 aparece como um descritor de reversão da “situação-problema” a interface entre *planos de salvaguarda* e o Programa Cultura Viva-PCV do MinC. Esta interface se construiu a partir de 2007 mas se desconstruiu recentemente com o processo de redesenho do PCV e a revisão feita no âmbito do próprio Iphan. Esta revisão se deu no sentido de desvincular os centros de referência previstos para a salvaguarda dos Bens Registrados de qualquer programa de governo, dada a instabilidade para a sustentabilidade destes; a situação de dependência causada ao Iphan; e a confusão de gestão e interlocução gerada entre as instâncias do Estado e os detentores e gestores envolvidos nos processos. Por outro lado, também não foi revista a relevância e centralidade da categoria *plano de salvaguarda*.

No modelo lógico de 2013 esta categoria plano de salvaguarda não aparece no descritor central de reversão - o que, em síntese, deve-se ao fato de que a implementação de um *plano de salvaguarda* ser uma possibilidade para a salvaguarda de bens Registrados não uma determinação de encaminhamento. Para que seja construído e implementado um plano de salvaguarda é necessário que se estabeleçam algumas condições especiais de entendimento acerca da mobilização e interlocução dos detentores em torno do bem Registrado.

A partir da experiência acumulada e do processo permanente de monitoramento, avaliação, retificação e aperfeiçoamento da política, percebeu-se que a salvaguarda de um Bem Registrado só pode ser considerada bem sucedida quando os detentores desse Bem Registrado estão mobilizados, envolvidos e imbuídos da missão de salvaguarda este bem por meio da construção de uma parceria com o IPHAN. Estas condições, entretanto, não são estabelecidas à priori, a partir de mera idealização da participação voluntária desses coletivos detentores, senão, são condições concretas - nas quais é possível contar com o compromisso e o consenso dos grupos de detentores em assumir as rédeas da salvaguarda - alcançadas a partir de um processo social que pode ser construídos antes, durante ou depois do Registro.

Alguns processos de salvaguarda observados na primeira avaliação preliminar em 2010 possuíam tais características e foram considerados como de grande potencial para o alcance da “política participativa”. Dentre estes, alguns processos já haviam concretizado o prognóstico, como a Rede do Samba de Roda, a salvaguarda das Matrizes do Samba no Rio de Janeiro e a da Arte Kusiwa. Enquanto outros estavam ainda dando seus primeiros passos. A variável central, entretanto, não era o tempo decorrido desde o Registro, nem o volume de

recursos gastos, mas a qualidade da participação dos detentores no processo.

Desde então, o entendimento dessas condições vem se consolidando internamente ao IPHAN. Atualmente objetiva-se que seja consolidada a interlocução entre o Iphan e os detentores. Para tanto, o DPI passou a consensuar alguns conceitos e termos, de modo a pautar o que se espera dessa interlocução. Passou-se a entender por detentores, por exemplo, os indivíduos, grupos e comunidades que tradicionalmente (ao longo da história e com o suceder das gerações) detêm, acionam e transmitem os saberes e as práticas relacionadas à conformação do bem cultural descrito como patrimônio cultural no respectivo Livro de Registro. Considerando que o universo dos grupos de detentores é heterogêneo - seja pela diferença de papéis, habilidades e funções na produção do bem cultural, seja também por qualquer tipo de hierarquia ou segmentação social - é preciso que haja a intenção de se conquistar um conjunto representativo das várias instâncias e ou segmentos do universo de detentores em torno da salvaguarda.

É, assim, destacado em 2013 que além desta interlocução é preciso que haja uma efetiva mobilização de detentores e atores dos poderes públicos em torno da salvaguarda de Bens Registrados. Esta mobilização social implica, sobretudo, na compreensão do valor patrimonial do bem cultural em questão; na compreensão das possíveis implicações de um Registro; na compreensão do que vem a ser a salvaguarda; na compreensão da função e motivação dos diferentes atores (nas esferas municipal, estadual e federal) para a atuação na salvaguarda.

A autonomia e independência dos detentores na gestão de seu patrimônio cultural é a condição final almejada. Isto requer o desenvolvimento da aptidão ou competência dos detentores para gerir a produção e reprodução de bens culturais e / ou gerir a política de salvaguarda destes bens, valendo-se de seus próprios meios, vontades e/ou princípios. A autonomia é importante porque espera-se que somente através dela será possível o alcance da *sustentabilidade da salvaguarda do bem cultural*. A situação na qual os atores sociais estão mobilizados em coletivos deliberativos em funcionamento; e o *plano de salvaguarda* estabelecido e sendo executado com sucesso, independente do apoio e/ou dos recursos do IPHAN.

*

O termo *plano de salvaguarda* consolidou-se, então, como o conjunto de ações de salvaguarda estabelecidas e planejadas por um coletivo deliberativo que devem ser executadas de modo a difundir, apoiar e fomentar o Bem Registrado no curto, médio e longo prazo. Em

última instância, o *plano de salvaguarda* visa à *sustentabilidade do bem cultural*, ou seja, a situação na qual não há fator de risco à integridade dos processos de produção e reprodução cultural do Bem Registrado, já que seus detentores se mantêm autônomos e autodeterminados com relação a produção e reprodução de seus bens culturais .

Além disso, para que o processo de salvaguarda culmine nessa sustentabilidade cultural, o DPI passou a medir esforços também no sentido do maior desempenho dessa Instituição em torno do atendimento generalizado dos procedimentos técnicos e administrativos para o planejamento, descentralização, gestão e avaliação dos processos de salvaguarda. Isto tendo como foco a eficiência do Estado na execução desta política pública. Contudo, como bem apontam os teóricos da sociologia da burocracia, como Merton (1966). Esta busca pela burocracia eficiente geralmente a transforma em um fim em si mesma. Isto é, todo o cuidado é necessário, pois o exagero no estrito cumprimento das normas produz rigidez e incapacidade de ajustamento imediato às novas conjunturas e condições sociais. O que no caso do patrimônio imaterial é perigoso, pois hoje já está claro que cada caso é um caso, que cada bem cultural tem suas próprias e únicas características e conjunturas sociais. Ademais, o ideal cumprimento das normas requer impessoalidade, não permitindo a adaptação de suas regras para atender a casos particulares ou especiais, impossibilitando assim o trato da política patrimonial com o seu próprio objeto. O foco na eficiência pode ser temeroso no sentido que de pode dificultar a conversa entre os detentores e o Estado, ao invés de levar para uma maior eficácia da política de salvaguarda, na medida em que os agentes do Estado travestidos de superiores e imparciais representantes do poder, centrados no cumprimento das normas criadas por eles mesmos, se distanciam dos detentores e da realidade de social na qual estas normas foram criadas para intervir.

*

A salvaguarda de bem Registrado é potencialmente uma política pública desenvolvida pelo Iphan com a participação de detentores e parceiros específicos voltada para a melhoria nas condições sociais e materiais de produção e reprodução do bem Registrado no interior de seu universo cultural associado.

O DPI, não obstante as dificuldades de gestão, já apresenta experiências bem sucedidas nesse sentido. Alguns processos de salvaguarda de bens registrados apontam para a possibilidade concreta de ampliação significativa para o conceito de salvaguarda em direção à ideia de “política participativa” - quando a base social é chamada a participar da formulação, gestão e execução das políticas de salvaguarda. Trata-se de uma possibilidade de ampliação

do papel dos segmentos que cultivam os bens registrados no processo de salvaguarda - os *produtores de cultura* passam a ser considerados além de objetos, também agentes da política - uma mobilidade da condição de objetos/pacientes - que são escutados para orientar e consentir a política, para a condição de agentes - planejadores e gestores em parceria direta com o Estado.

Nesse processo *salvaguarda* vai além do sentido primal da “defesa do folclore” (como no documento “Recommendation on the Safeguarding of Traditional Culture and Folklore”, UNESCO, 15 Novembro de 1989) e passa a conter também a idéia de “protagonismo social”. É possível observar a gestão da salvaguarda não só por ONGs, governos estaduais e municipais, universidades – mediadores tradicionais no campo das políticas culturais. Mas também, por instituições geridas no âmbito dos próprios segmentos sociais que cultivam os bens registrados, uns com maior ou menor facilidade e desenvoltura. Espera-se que quando geridas por instituições mediadoras, estas garantam a participação das bases sociais em todo o processo, capacitando-as a assumir a gestão da salvaguarda tão logo possível.

Alguns processos de salvaguarda apontam claramente para a possibilidade da gestão direta da base social, como a Rede do Samba de Roda e a Salvaguarda das Matrizes do Samba no Rio de Janeiro; e da gestão mediada por instituição parceira com a participação da base social, como a salvaguarda da Arte Kusiwa, do Jongo no Sudeste, entre outros.

Talvez possa ser apontado como meta a ser alcançada a condição ideal de que as instituições mediadoras entre Estado e base social – seja universidades, ONGs, governos de estado e de municípios - assumam cada vez mais o papel de parceiras; e a gestão dos recursos e atividades da salvaguarda se dê no âmbito dos segmentos sociais diretamente envolvidos com a cultura do bem registrado.

Entretanto, o que se observa é que as instituições representativas das “bases sociais dos Bens Registrados” nem sempre dispõe dos recursos humanos, técnicos, financeiros para a administração de projetos desta natureza. Nesse sentido, o papel dos mediadores tem sido fundamental, sobretudo no estabelecimento dos convênios para repasse dos recursos e gestão das ações de salvaguarda, por conta, principalmente, das altas contrapartidas exigidas pelas leis orçamentárias. Mas também, pela maior capacidade destas instituições mediadoras em mobilizar outras intuições parceiras, além da disponibilização de corpo técnico já capacitado e habituado com os procedimentos de gestão de recursos públicos. A presença de um gestor mediador indica que os detentores não estão sozinhos com o Iphan no desafio de executar a salvaguarda e que a responsabilidade pela execução, contrapartida e prestação de contas, não recairá somente sob eles. O cuidado de não criar problemas maiores do que o que se possa

administrar e/ou remediar é fundamental no sentido de que as transformações geradas nos grupos e comunidades, a partir da salvaguarda, não venham acompanhadas de transtornos desnecessários nas rotinas e nas vidas das pessoas.

É muito importante que se tenha o cuidado em evitar uma possível situação de radical simbiose Estado – detentores. Isto é, é necessário cuidado para que os detentores não se transformem em um braço do Estado, reproduzindo os pontos frágeis, dificuldades e vícios negativos do seu *modus operandi*. Também é necessário que o Estado proporcione condições ótimas para a interlocução, sem criar problemas ou procedimentos burocráticos que são difíceis ou impossíveis para os detentores seguirem, pois podem gerar frustração e inevitável distanciamento do objetivo que o Estado pretende alcançar.

Muitos têm sido os problemas e desafios, os avanços, estagnações, retrocessos e sucessos nos processos de construção de política participativa. Assim, no momento, a recomendação mais contundente é a de que os coletivos gestores da salvaguarda sejam sempre e incondicionalmente compostos por uma maioria representativa dos segmentos envolvidos na produção do bem cultural patrimonializado. A garantia do coletivo gestor assim formado é a garantia mínima para que se concretize política participativa.

Desafio maior, contudo, é ainda, neste diálogo Estado-detentores, alcançar o ponto exato de fusão da perspectiva burocrática tecnocrática acadêmica do Estado com a dimensão humanista que o objeto da política pede; com todo o cuidado no exercício do relativismo de modo a evitar novas roupagens paternalistas ou clientelistas, como também o favorecimento dos “entendidos” da burocracia estatal. Em outras palavras, tendo em vista que se trata de política pública essencialmente voltada para a valorização e continuidade de celebrações e saberes, formas de expressão e lugares cultivados, produzidos, reproduzidos, transmitidos e reinventados por pessoas e que dizem respeito à identidade e aos laços de solidariedade dessas pessoas.

Tendo em vista a crescente demanda e a complexidade gradativa que exige distanciamento e eficiência dos técnicos no cumprimento operacional da burocracia, talvez seja inevitável que nesta interlocução entre o poder público e a base social de detentores o deslumbramento do Estado (através de seus quadros) perante o patrimônio cultural da nação vá sendo amenizado. Um dos maiores desafios postos é o estabelecimento de procedimentos e fluxos internos e externos que proporcionem um diálogo otimizado entre Estado e Sociedade, equilibrando o pragmatismo tecnicista com a alegria e deslumbramento frente à magnitude dos objetos patrimonializados. É essencial que a meta da eficiência da máquina estatal seja aliada à meta da ampliação do conhecimento humanista através da perspectiva do

relativismo cultural – o que , necessariamente , implica em flexibilidade no fluxo burocrático. E , tendo em vista que o objeto da política não é um bem cultural, propriamente , mas os processos de produção e reprodução de conhecimentos e práticas (processos que são implementados por pessoas) É muito importante que se estabeleça um modus operandi que seja técnico , burocrático, eficiente ... mas ... que não se perca a ternura , jamais !

“Que Deus de proteção ao Jongueiro novo”

Verso do Jongo “Saravá Jongueiro”

Jefinho da Tamandaré

REFERÊNCIAS:

BARBOSA, Frederico A (2010) *Indicador de Desenvolvimento da Economia da Cultura*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA, Brasília.

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR – CNFCP/IPHAN (2004). Série Encontros e Estudos nº 5- *Celebrações e Saberes da Cultura Popular: pesquisa, inventário, crítica, perspectivas..* Rio de Janeiro: Funarte.

FONSECA, Cecília Londres (1997) *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ;IPHAN, 1997.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.(2008) *Os sambas, as rodas, os bumbas, os meus bois: A trajetória da salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Brasil*. Brasília-Iphan.

MERTON, Robert King (1966) “Estrutura burocrática e personalidade, em Edmundo Campos” (org. e introd.), *Sociologia da Burocracia*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 96-110.

SALAMA, Morena e VIANNA, Letícia (2012). Avaliação dos Planos e Ações de Salvaguarda de Bens Culturais Registrados Como Patrimônio Imaterial Brasileiro in Políticas Culturais: Pesquisa e Formação. Org. Lia Calabre. São Paulo: Itau Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 332p.

UNESCO (2003). *Convention pour la sauvegarde du patrimoine culturel immatériel*. UNESCO. Paris.

VIANNA, Letícia. (2004) “Legislação e preservação do patrimônio imaterial.” In.: *Textos escolhidos de cultura e artes populares*. Semana da Cultura Popular 2004. UERJ, Rio de Janeiro.

**Lista de Bens Culturais Imateriais registrados pelo Iphan
atualizada em fevereiro de 2013**

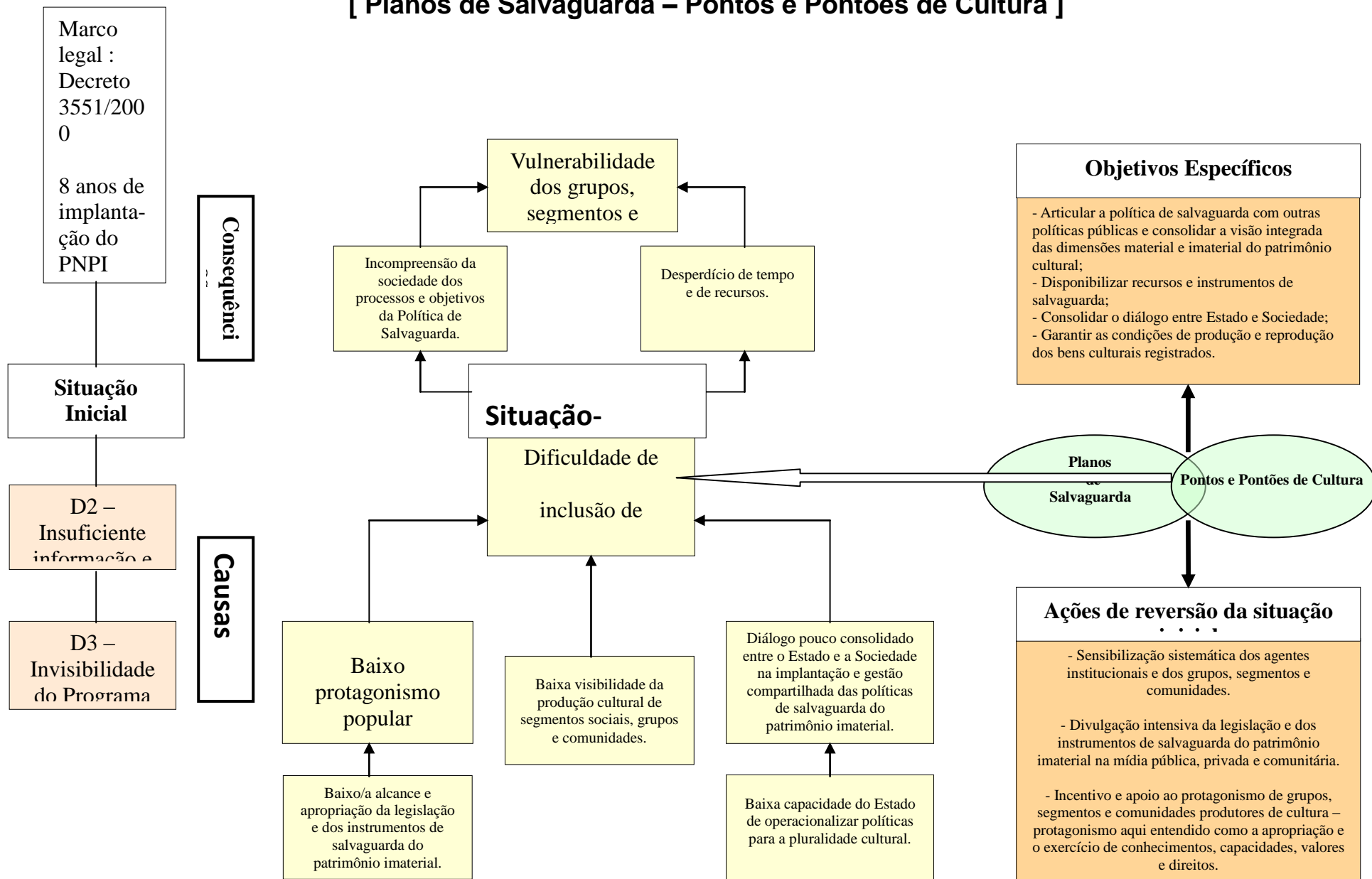
1. Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, 2002 (Saberes)
2. Arte Kusiwa – pintura corporal e arte gráfica Wajãpi, 2002 (Forma de expressão)
3. Círio de Nossa Senhora de Nazaré, 2004 (Celebração)
4. Samba de Roda do Recôncavo Baiano, 2004 (Forma de expressão)
5. Modo de fazer Viola-de-Cocho, 2005 (Saberes)
6. Ofício das Baianas de Acarajé, 2005 (Saberes)
7. Jongo no Sudeste, 2005 (Forma de expressão)
8. Cachoeira de Iauaretê – Lugar Sagrado dos povos indígenas dos Rios Uaupés e Papuri, no Alto Rio Negro, AM, 2006 (Lugar)
9. Feira de Caruaru, PE, 2006 (Lugar)
10. Frevo, 2007 (Forma de expressão)
11. Tambor de Crioula do Maranhão, 2007 (Forma de expressão)
12. Matrizes do Samba no Rio de Janeiro: partido alto, samba de terreiro e samba-enredo, 2007 (Forma de expressão)
13. Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas nas regiões do Serro e da serra da Canastra e do Salitre/Alto Paranaíba, 2008 (Saberes)
14. Ofício dos Mestres de Capoeira, 2008 (Saberes)
15. Roda de Capoeira, 2008 (Forma de expressão)
16. Modo de Fazer Renda Irlandesa, em Divina Pastora/SE, 2009 (Saberes)
17. Toque dos Sinos em Minas Gerais, 2009 (Formas de Expressão)
18. Ofício de Sineiro, 2009 (Saberes)
19. Festa do Divino Espírito Santo de Pirenópolis, GO, 2010 (Celebrações)
20. Ritual Yoakwa, do povo indígena Enawene Nawe, MT, 2010 (Celebrações)
21. Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro, AM, 2010 (Saberes)
22. Festa de Sant'Ana de Caicó, RN, 2010 (Celebrações)
23. Complexo Cultural do Bumba-meu-boi do Maranhão, 2011 (Celebrações)
24. Saberes e Práticas associados ao modo de fazer Bonecas Karajá, GO e TO, 2012 (Saberes)
25. Ritxòkò: Expressão Artística e Cosmológica do Povo Karajá, GO e TO, 2012 (Formas de expressão)
26. Fandango Caiçara. PR e SP. Novembro 2012. (Formas de expressão)
27. Festa do Divino Espírito Santo da Cidade de Paraty/RJ, abril 2013. (Celebrações)
28. Festa do Senhor do Bonfim, Salvador –BA. (Celebrações)
29. Festividades do Glorioso São Sebastião na região do Marajó, Pará novembro 2013. (Celebrações)

Para maiores informações ver

www.iphan.gov.br

<http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/indexE.jsf>

Referências básicas para a Salvaguarda de Bens Imateriais Registrados [Planos de Salvaguarda – Pontos e Pontões de Cultura]



Anexo III - Referências básicas para a Salvaguarda de Bens Imateriais Registrados-2013

situação-problema 1

